



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

**MENSAGEM N.º 45/2026
De 6 de maio de 2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Trata-se de adequação orçamentária com recursos proveniente de multas ambientais que integram o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A suplementação ora requerida tem por finalidade viabilizar a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Divisão de Meio Ambiente, especialmente nas atividades de resgate de fauna silvestre, atendimento de denúncias e apoio às ações de campo.

A aplicação dos recursos encontra respaldo no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.023/2019, que prevê a utilização do Fundo para apoio a ações voltadas à proteção, preservação e melhoria da qualidade ambiental no Município.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 45/2026

De 6 de maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(14020) 01.06.01.15.451.0028.2622.4.4.90.52.00R\$ 76.777,55
Fonte: 03 – Recursos Próprio de Fundos Especiais
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Fundo Municipal do Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 76.777,55

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a recurso arrecadado de Multas Ambientais, acompanhadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

TOTAL:R\$ 76.777,55

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/5/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86D0-B1C2-A0F4-06B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/05/2026 10:36:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/86D0-B1C2-A0F4-06B1>